

Ofício nº 355/2022/SMS-PMON

Ourilândia do Norte(PA), 08 de Agosto de 2022.

Ao Ilmo Sr.

**CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA**

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nesta

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE SAÚDE IDALINA LUCINDA MENDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Ourilândia do Norte-PA**

**Base Legal:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Excelentíssimo Senhor,

Honrada em cumprimentá-lo, Venho por meio deste, solicitar procedimento de dispensa para a CONTRATAÇÃO DIRETA com a empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE SAÚDE IDALINA LUCINDA MENDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O CENTRO DE SAÚDE IDALINA LUCINDA passou por um processo de reforma para melhor atender a população da zona rural. Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e intimamente ligados a dignidade humana.

As aquisições dos equipamentos a ser licitado destinam-se ao Centro de Saúde IDALINA LUCINDA MENDES, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados no Posto de Saúde da Zona Rural do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde.

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado; apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

Por tanto devemos encarar a questão pretendida, por ser estabelecida de exclusividade ao interesse público. E assim, podemos constatar que se faz no objeto da contratação, pois a realização do serviço possui, eminentemente, interesse público.

Diante o exposto, solicitamos autorização para a contratação, bem como de uma consulta jurídica, para a concretização do Processo aqui referenciado.

Cordialmente,

**GEIZA DA SILVA DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 192/PMON-GAB/2022